

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.145/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e do reajuste salarial dos profissionais de apoio, em efetivo exercício nas redes de ensino da educação básica.

**Faço saber que a Câmara Municipal de MOCAJUBA, Estado do PARÁ,** aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, reajuste de 6,27% no piso salarial dos profissionais da educação básica do quadro permanente, obedecida a proporcionalidade de carga horária, em atendimento ao disposto na Lei 11.738/2008 e conforme o piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria Mec Nº 77/2025.

SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
R\$ 4.867,77	40 HRS	200 HRS
R\$ 2.433,88	20 HRS	100 HRS

**Parágrafo único** – O valor determinado no caput deste dispositivo passa a vigorar com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, ficando proibida qualquer incorporação de valores ao salário de forma diversa ao concedido no caput.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste salarial de 6,27%, na remuneração dos profissionais de apoio da educação básica, em efetivo exercício nas redes de ensino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE  
**MOCAJUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO!

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mocajuba/PA, 14 de março de 2025.

**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Registrado em 14/03/25  
Livro Nº 001 Fis 24  
Registro Nº 5.222  
Publicado em 14/03/25

*Aluisio Valente Vieira*  
ALUISIO VALENTE VIEIRA  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO – Nº 070/2025 – GAB/PMM

Mocajuba/PA, 19 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba

**JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA**

Câmara Municipal de Mocajuba

Mocajuba – PA

**Assunto:** Encaminhamento de Lei para Arquivamento.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA</b>	
RECEBIDO EM:	21/03/2025
As	9:55 Horas
PROTOCOLADO SOB Nº	035
	
Secretaria Legislativa	

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para conhecimento e arquivamento uma via da **Lei Municipal nº 4.145/2025**, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e do reajuste salarial dos profissionais de apoio da educação básica.

Solicito que seja realizada a devida anotação e arquivamento desta legislação nos registros da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALDO DA CONCEIÇÃO SILVA SERRÃO

**CHEFE DE GABINETE**

ALDO DA CONC. DA SILVA SERRÃO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 001 / 2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145/2025

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e do reajuste salarial dos profissionais de apoio, em efetivo exercício nas redes de ensino da educação básica.

O Poder Executivo, através de seu Prefeito Municipal, pública a sanção da Lei nº 4.145/2025, devidamente aprovada e confirmada pela Câmara Municipal, utilizada do presente para SANCIONAR a Lei Municipal em referência que dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e do reajuste salarial dos profissionais de apoio, em efetivo exercício nas redes de ensino da educação básica.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Mocajuba  
**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Dado e passado na Secretaria Municipal de Administração na data supracitada.

**ANA MIRA VALENTE FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**ANA MIRA VALENTE FERREIRA**  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 003 / 2025